

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2013 em, 17 de Abril de 2013.  
(Vereadora Diretora Ana Lúcia)

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições,  
APROVA e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

“INSTITUI A OBRIGAÇÃO DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA CONTROLAR E FISCALIZAR TODAS AS LICITAÇÕES TIPO CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS e CARTA CONVITE, PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

Art. 1º - O Controle de fiscalização das licitações realizadas no âmbito da administração direta, indireta e autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal será exercido também pelo Poder Legislativo, através de uma comissão de licitação permanente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Toda licitação na modalidade concorrência, tomada de preço e Carta Convite, deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Vereadores, cópia completa do edital devidamente aprovado, bem como minuta do contrato.

Parágrafo único – Ao final do PROCESSO Licitatório, deverá ser emitida cópia integral da licitação à Câmara Municipal, quando deverá ser analisado pela sua Comissão Permanente de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O Processo licitatório que não seguir o disposto nesta Lei será nulo de pleno direito.

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data: 03/09/14  
[Assinatura]  
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
GABINETE DI DA VEREADORA  
DIRETORA ANA LÚCIA

Art. 4º - Constatada qualquer irregularidades no procedimento licitatório, deverá a Câmara Municipal oficiar ao Tribunal de Contas do Estado (TCM) e o Ministério Público (MP) para as providencias cabíveis.

Art. 5º - O Poder Legislativo poderá requisitar documentos relativos às licitações que deverão ser entregues no prazo Máximo de quinze (15) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

  
Vereadora DIRETORA ANA LÚCIA  
(PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
GABINETE DI DA VEREADORA  
DIRETORA ANA LÚCIA

## JUSTIFICATIVA

Esta lei vem para que nós vereadores possamos controlar e fiscalizar as licitações que serão realizadas no âmbito da administração direta, indireta do poder Executivo Municipal, as licitações deverão ser encaminhadas com todos os documentos que se faz necessário para o procedimento licitatório. A lei também vai proibir que os processos de licitação que não forem enviados para a CÂMARA tomar ciência seja anulado de pleno direito.

A Lei assegura que se for constatada qualquer irregularidade no procedimento licitatório, deverá a Câmara Municipal oficiar ao TCM e ao MP, para que as providências cabíveis sejam tomadas. O processo licitatório (compras) é considerado o principal critério para a aplicação dos recursos públicos, tendo em vista que objetiva buscar a proposta mais vantajosa para contratação de obras, objetos e serviços por parte do poder público, devendo observar os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Também, tem se visto pela imprensa do país afora que é, justamente, nas licitações o principal meio de se praticar corrupção em órgão público. Portanto, esta Lei vem assegurar mais ainda a transparência e garante que os vereadores fiscalizem, com esta Lei aprovada poderemos, buscar cercar todos os meios para impedir que possíveis agentes públicos, servidores ou terceiros interessados tirem proveito próprio de valores que são públicos. Ciente de que uma das principais atribuições dos vereadores é a fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos municipais, uma vez que como legisladores ficaremos ainda mais á vontade para verificamos cada etapa dos procedimentos. Com isto apenas queremos que sejamos comunicados, com antecedência, sobre as datas de início das licitações, o que será licitado e dia da abertura dos certames através de toda documentação. "Nossa intenção é que a população tenha certeza que as compras serão feitas buscando-se a melhor aplicação dos RECURSOS PÚBLICOS, de forma clara e transparente".

Vereadora Diretora Ana Lúcia

(PSD)